

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência nº 062/2020

OBJETO: Aquisição de tecido Malha Compressiva

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento tecido Malha Compressiva, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1 - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de malha compressiva, conforme descrito na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tecido Malha Compressiva: -COMPOSIÇÃO:90,2% POLIAMIDA E 9,8% ESLASTANO; - GRAMATURA APROXIMADA DE 330g/m ² ; - LARGURA APROXIMADA DE 1,93M.(podendo variar 03 (três)cm para mais ou para menos)	kg	480

2 - DA JUSTIFICATIVA

Esta aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de Tecido Malha Compressiva, que será usado na confecção de peças de roupas para vítimas de queimaduras em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás, por um período de 12 meses.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido;

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e trabalhista;

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado;

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação;

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005;

3.6 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

3.7 Mercadoria deverá ser regulamentada atendendo as exigências do CONMETRO/INMETRO.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter;

4.2 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico e-mail, inscrição estadual e municipal;

4.3 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, informar a marca/fabricante do objeto;

4.4 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;

4.5 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

4.6 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

4.7 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.8 Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1 A empresa deverá apresentar uma amostra medindo no mínimo de 20x20cm que será submetida a testes pela Coordenação de Produção, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita.

5.2 O prazo para a entrega da amostra deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, após solicitação da OVG. Deverá estar devidamente embalado para evitar que a mesma chegue danificada.

5.3 Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: material, medida, tamanho, conforto, funcionalidade, segurança, resistência, certificação por órgão de regulação, e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.

5.4 A amostra deverá ser entregue à Gerência de Aquisições na sede da OVG, localizada à Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – GO – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG;

5.5 Deverá acompanhar a amostra, descrição que constará na etiqueta (composição do produto, medidas etc.) e o selo de regularização.

5.6 A amostra aprovada ou reprovada ficará retida na OVG, do qual constará do banco de amostras.

5.7 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o segundo colocado na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6 – DA ENTREGA

6.1 Objeto deverá ser entregue de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação da OVG, após o envio da Ordem de Compra, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos. Sendo o Horário de entrega: 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:00; no endereço à Avenida Contorno esquina com Rua 44 Setor Norte Ferroviário – Goiânia.

6.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e regularizados, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência e ou embalagem;

6.3 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

6.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 72 (setenta e duas) horas, da data da verificação da inconformidade e notificação da OVG.

6.5 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.6 A garantia do produto deverá ter o maior prazo possível, sendo no mínimo de 01 (um) ano. Tal período será contabilizado a partir da data de atesto da Nota Fiscal.

6.7 O objeto da aquisição será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente;

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido e atestado, acompanhado da regularidade fiscal e trabalhista exigida na contratação.

8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4 Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

9.5 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase das propostas para apresentar amostras. Caso aprovada será contratada a empresa.

9.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

10- VIGÊNCIA

Imediata. Após a entrega total do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente**, em 23/11/2020, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016725066** e o código CRC **2CE807A4**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058003459



SEI 000016725066